



CULTURA

67º	Suplente	6,48	BellaCia.	Pescando Lendas
68º	Suplente	6,43	Cia. Os Palhaços de Rua	Réquiem para um Barbeiro
69º	Suplente	6,32	Ricardo Oshiro	Os três sobreviventes de Hiroshima
70º	Suplente	6,23	Coletivo TantoFaz	Cartas para Josephine
71º	Suplente	6,23	Vinicius Mousinho	Café da Manhã
72º	Suplente	6,20	CIA. DO TOK TOK	ESTRIPULIAS DI PICADEIRO
73º	Suplente	6,18	Trup Trolhas	Gourmet Dands
74º	Suplente	6,16	Cia Tarja Preta de Teatro	Os pontos cegos
75º	Suplente	6,10	Grupo Lakuna	A História dos Ursos Pandas Contada por Um Saxofonista que tem uma Namorada em Frankfurt
76º	Suplente	6,03	GRUPO TEATRO NOVO	ANNONIMOS
77º	Suplente	5,96	Os Más Companhias	Gaslight
78º	Suplente	5,63	PEDRO&DOMITILA	PEDRO E DOMITILA
79º	Suplente	2,67	Companhia do Acaso	O estranho mundo dos guarda-chuvas

Grupo Âncora	Canoeiros de Papel
Malagueta Cia de Teatro	O Caixeiro da Taverna
NÚCLEO ATUARÁ	MANIFESTO À BELEZA
Núcleo IndiGesto	Eu, Tu e o Mar
NÚCLEO RENASCEM	PELE
Núcleo Vamos	O Caminho do Sol
Pirilampos Produções e Entretenimento	O Livro da Alegria
Projeto Triarte	florestabaladeprata22, tudo minúsculo
STEPOUT	CHIBATA
Teatrando a arte	Brasil e a Comédia em Cantos e Contos
Turma P-04 ETSM	As Bruxas de Salem
Zéfiros Cia de Teatro	O BEM-AMADO

e) informar que, devido à grande quantidade de espetáculos habilitados na CENA AMADORA, aliado ao fato de que todos deverão se apresentar, o cronograma das apresentações, que estava previsto para ser entre os dias 13 e 29 de setembro de 2024, será prorrogado até o final de outubro, a fim de comportar todas as apresentações previstas. A unidade de Gestão de Cultura entrará em contato com os grupos para o agendamento.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS DE LUCA
Diretor do Departamento de Cultura

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 14/23.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC.
CONTRATADA: FABIANO PEREIRA 61068853034
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS EM TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÃO COM O CLIENTE VIA APLICATIVOS.
MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 40/2023
CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 137, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 13/23.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ – FTVTEC.
CONTRATADA: GRACE KELLY SANCHES MANHÃ 35442169811
OBJETO: PRESTAÇÃO DE EM SERVIÇO NA MINISTRAÇÃO DE AULAS EM FOTOGRAFIA PUBLICITÁRIA E INSTITUCIONAL.
MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 41/2023
CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 137, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 832 de 22 de agosto de 2024

Dispõe sobre a aprovação dos aditamentos nos Termos de Colaboração da Associação Pestalozzi de Sumaré: TC/01/2020 – Residência Inclusiva I, e TC 02/2022 – Residência Inclusiva II, referente a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2024.

Resolve:

c) informar a classificação final dos espetáculos de proponentes de JUNDIAÍ, inscritos na CENA PROFISSIONAL, destacando os 7 selecionados e os suplentes:

CLASSIFICAÇÃO - JUNDIAÍ - CENA PROFISSIONAL			
Classificação	Nota	Grupo / Cia	Espetáculo
1º	Selecionado	8,98	Cena 4 Produções Paula e o Lobo
2º	Selecionado	8,89	Cia. dos Patos TÊM VESPAS NA COLMEIA!
3º	Selecionado	8,77	Cia Tramp de Palhaços Charanga da Tramp
4º	Selecionado	8,67	NÚCLEO BRINCO DE BALEIA A ARTISTA DO CÉU SEM ESTRELAS OU CARTA, QUINTA E MÁ SORTE
5º	Selecionado	8,10	Cia Um do Outro de Teatro Lua Vermelha
6º	Selecionado	7,63	NÚCLEO HÍBRIDO DE PESQUISA CÊNICA VERMELHO
7º	Selecionado	7,63	Mário Rebouças Polaroid - Um Momento Instantâneo com Você
8º	Suplente	7,37	Cia Lumiou Grito na Pele
9º	Suplente	7,25	GRUPO PERFORMÁTICO ÉOS NOITE NA TAVERNA
10º	Suplente	7,15	Improseis Luz, Câmera & Improvisação!
11º	Suplente	7,10	Grupo Eleve Meu sonho de voar
12º	Suplente	2,67	Companhia do Acaso O estranho mundo dos guarda-chuvas

d) informar os espetáculos habilitados na CENA AMADORA, que estão aptos para se apresentar:

ESPETÁCULO HABILITADOS - CENA AMADORA	
Grupo / Cia	Espetáculo
ABT - Academia Brasileira de Teatro	Viúva, Porém Honesta
BARULHENTOS da ATUARÁ	MUITO BARULHO POR NADA
BTO - Ballet Teatro Oficina	Burundanga
Cia Balbúrdia	Mamãe Coragem
Cia Expressa	O Bem Nascido
Cia Fênix de Teatro	Migraaaantes ou Tem gente demais nessa merda de barco
Cia Galharufa	Todo Mundo Quer Amor de Verdade
CIA Sabugos	À direita de Deus pai
Cia. Balbúrdia	Macbeth: die Macbethmaschine
Cia. Preguiçosos de Teatro	Boa Preguiça
Cia. Samba da vida	O menino que sonhava em ser
Coletivo Meraki	O Buraco da Fechadura
Companhia Arteenager	Balbúrdia
Grupo 3º Sinal	Pequeno Príncipe
Grupo de Terça - Pracinha da Cultura	Naquela Vila ou o Sumiço de Epaminondas
Grupo FANNAN	(DES)ESPERO
Grupo Fantaso	Stefany
Grupo teatral Vumboralá Fazerarte	A dois passos do paraíso



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Artigo 1º Aprovar os aditamentos nos Termos de Colaboração da Associação Pestalozzi de Sumaré: TC/01/2020 – Residência Inclusiva I; e TC 02/2022 – Residência Inclusiva II, referente a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 22 de agosto de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 833
de 22 de agosto de 2024

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da Associação de Educação do Homem de Amanhã de Jundiaí – “GUARDINHA”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2024 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social

Associação De Educação Do Homem De Amanhã De Jundiaí – “GUARDINHA”

Executa o seguinte serviço: I - de Atendimento – Entidade executa: Programa De Aprendizagem Profissional, inserido na Proteção Social Básica. Programa Convivência Cidadã, inserido na Proteção Social Básica com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 450, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.201-002.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 763/2023.

Jundiaí, 22 de agosto de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº834
de 22 de agosto de 2024

Dispõe sobre aprovação do comprovante de inscrição da Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2024

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações

de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2024 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Associação de Ensino Profissionalizante - ESPRO

Executa os seguintes serviços:

I - De Atendimento – Entidade executa: Programa de Formação para o Mundo do Trabalho inserido na Proteção Social Básica e Programa de Socioaprendizagem inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua do Retiro, nº 3.000, Jardim das Hortênsias, Jundiaí/SP, CEP 13201-030.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 765/2023.

Jundiaí, 22 de agosto de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº835
de 22 de agosto de 2024

Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição do Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 22 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2024 no anexo IV, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo preponderante em Assistência Social.

Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE

Executa o seguinte serviço:

I - de Atendimento – Entidade executa: Promoção da Integração Ao Mercado De Trabalho no Campo da Assistência Social inserido na Proteção Social Básica, com endereço na Rua Barão de Teffé, 1000 - 10 andar -sala 103 - Parque do Colégio - CEP 13208-761.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 779/2023.